



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.855/2025.  
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**SÚMULA:** "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei nº 1075, de 25 de junho de 2015, e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica prorrogada a Lei nº 1075, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

**Art. 2º** O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

**Art. 3º** Implementa as notas técnicas atribuídas pelos relatórios de avaliação do PME ciclo 2019 e 2023.

**Art. 4º** Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2025.06.26 16:36:53  
+03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7866/2025  
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$465.197,57 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 465.197,57 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                             |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |                                                           |
| <b>15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>                           |                                                           |
| Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica        |                                                           |
| 10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL |                                                           |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002                                          | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte: 303 |
|                                                                             | R\$90.000,00                                              |
| <b>17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                       |                                                           |
| <b>17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO</b>                     |                                                           |
| Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão    |                                                           |
| 8.244.49.2087.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                          |                                                           |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000                                          | Recursos Ordinários (Livres)                              |
|                                                                             | R\$100.000,00                                             |
| <b>18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                                 |                                                           |
| <b>18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>                                 |                                                           |
| Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS                                |                                                           |
| 26.782.44.2097.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL     |                                                           |
| 00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000                                          | Gerenciamento do Trânsito                                 |
|                                                                             | R\$1.197,57                                               |
| <b>28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</b>                 |                                                           |
| <b>28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO</b>                                   |                                                           |
| Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano                               |                                                           |
| 15.452.48.2193.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE                          |                                                           |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000                                          | Recursos Ordinários (Livres)                              |
|                                                                             | R\$4.000,00                                               |
| <b>35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>                              |                                                           |
| <b>35.001 - SM DA MULHER</b>                                                |                                                           |
| Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher                            |                                                           |
| 8.244.52.2133.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                          |                                                           |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000                                          | Recursos Ordinários (Livres)                              |
|                                                                             | R\$20.000,00                                              |



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

8.244.49.2096.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$200.000,00

8.244.49.2096.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte: 303 R\$90.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica

8.245.49.2077.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito R\$1.197,57

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano

15.452.48.2193.31900700000000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$4.000,00

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

8.244.52.2133.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade

8.241.49.2079.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$200.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Armazém da Família

8.244.49.2092.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318688917  
Data: 2025.06.26 16:30:36 -03'00'



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE RESENSEAMENTO CADASTRAL GERAL E PREVIDENCIÁRIO

### ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 001 de 07 de abril de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 063, de 07 de abril de 2025, haver constado com erro material de informação.

### Onde-se Lê:

Art. 3º O recadastramento de todos os servidores é de caráter obrigatório, sem exceções, sendo considerado um dever funcional. O não cumprimento dessa exigência resultará na suspensão imediata do pagamento no mês seguinte ao término do prazo estabelecido para o recadastramento, além da aplicação das medidas disciplinares cabíveis, conforme a legislação vigente.

### Lei-a-se:

Art. 3º O recadastramento de todos os servidores é de caráter obrigatório, sem exceções, sendo considerado um dever funcional. O não cumprimento dessa exigência resultará na suspensão imediata do pagamento imediatamente seguinte ao término do prazo estabelecido para o recadastramento, além da aplicação das medidas disciplinares cabíveis, conforme a legislação vigente.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025.

PAULA ROBERTA  
PEDRICONI  
BRONKOW 0481690597  
5

Autorizada de forma digital por  
Alicia ROBERTA A PEDRICONI  
BRONKOW 0481690597  
02/06/2025 15:34:32  
02/06/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Presidente

Comissão de Recenseamento Cadastral Geral e Previdenciário

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E  
DO MAGISTÉRIO - CDPQGM

PORTARIA N.º 14/2025  
De 26 de junho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, de 16/12/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

| PROCESSO       |
|----------------|
| n.º 75871/2024 |

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025.

Neste ato representada por Sandra Mara Ramos dos Santos  
Secretária da CDPQGM

B | Documento assinado digitalmente - V03-380-2703-131  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E  
DO MAGISTÉRIO - CDPQGM

PORTARIA N.º 15/2025  
De 26 de junho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 7.213.274-2, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023 e n.º 112/2024, de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, de 16/12/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

| PROCESSO       |
|----------------|
| n.º 41483/2024 |

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025.

Neste ato representada por Sandra Mara Ramos dos Santos  
Secretária da CDPQGM

B | Documento assinado digitalmente - 76CD-04X-783-NGR  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCRR

EDITAL N.º 019/2025 – CPCRR

De 25 de junho de 2025

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7651/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCRR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014, Lei Complementar nº 256/2024 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

| PROCESSO   | MATRÍCULA | NOME                 | CARGO                | RESULTADO | NÍVELS |
|------------|-----------|----------------------|----------------------|-----------|--------|
| 78825/2024 | 350702    | JOSE DANIEL FABRICIO | DOCUMENTADOR ESCOLAR | DEFERIDO  | 50     |

Art. 2º - O resultado constante cumpriu os requisitos do Art. 27 da Lei Complementar nº 092/2014 e enquadra-se ao parágrafo 5º da Lei Complementar nº 256/2024.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto nº 7663/2025

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO  
Coordenação/Assessoria I – CPCRR  
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos  
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande/PR  
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B | Documento assinado digitalmente - 76CD-04X-783-NGR  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025

### REGULAMENTO

#### CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025 FAZENDA RIO GRANDE/PR

##### REGULAMENTO RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025

###### 1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este regulamento tem como objetivo eleger/escolher a Rainha do Rodeio 2025 e as posições de 1ª e 2ª Princesas da 4ª Edição da Festa da EXPOFAZENDA 2025.

1.2 – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 4ª Edição da EXPOFAZENDA 2025 contribuindo com os valores sociais, históricos e culturais do Município de Fazenda Rio Grande.

###### 2. DO CONCURSO – DA RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 31 de julho de 2025 e será constituído de quatro (04) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Link Votação 2ª fase;
- Fase 3 – Gravação do vídeo oficial;
- Fase 4 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2025, realizar-se-á dentro o período estipulado neste regulamento conforme o anexo, determinado pela Comissão Organizadora do Evento, sendo:

###### ANEXO I – CRONOGRAMA

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8>, ficando o preenchimento do formulário a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento esta fase.

2.2.2 – Não serão aceitas inscrições presenciais, por telefone ou pelas redes sociais, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

2.2.3 – A candidata que não cumprir com todas as exigências deste regulamento estará sujeita ao cancelamento da inscrição e, se eleita, da perda do título.

2.3 – A fase 2 – A análise das inscrições do Concurso da RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025, observará os requisitos do item 5.1 para deferimento.



B | Documento assinado digitalmente - E9W-G1R-055-214  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.

### REGULAMENTO

4.2 – Caberá à Comissão Organizadora do Evento, zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento;

4.3 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora do Evento.

###### 5 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderão participar e serem eleitas as candidatas que preenchem as seguintes condições:

- a) Residir no município de Fazenda Rio Grande;
- b) Ter entre 18 e 40 anos completos;
- c) Não estar gestante;
- d) Ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição;
- e) Apresentação do vídeo conforme requisitos 6.1.3.

5.2 – Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão candidatar-se, somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adequem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

5.3 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPOFAZENDA.

###### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Para realizar a inscrição, as candidatas interessadas deverão fazer via link <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8>, com as informações necessárias no período compreendido entre 02/06/2025 e 06/07/2025, bem como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

- 6.1.1 – Foto do documento de identidade (frente e verso) – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;
- 6.1.2 – Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata. Somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros quando cônjuge ou responsável legal.

6.1.3 – Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

- Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1 (um) minuto;
- Ter o fundo branco;
- Se identificar por nome completo e idade;



B | Documento assinado digitalmente - E9W-G1R-055-214  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.

### REGULAMENTO

2.4 – A fase 3 – Gravação do vídeo para RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025. As candidatas deverão ter disponibilidade para a gravação do vídeo, que será realizado pela equipe da Secretaria Municipal da Mulher, para apresentação na fase 4.

2.4 – A fase 4 – Desfile e julgamento do Concurso RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025. As candidatas desfilarão obrigatoriamente com traje típico: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto e bota, sendo possível as candidatas fazer uso de adereços típicos do evento. As mesmas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que será definido pela Comissão Organizadora do Evento.

###### 2.4.1 – Questões

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10, sem frações, na apresentação do vídeo e desfile:

- 01 – *Simpatia*:  
Verificar a capacidade das candidatas em transmitir simpatia e empatia por meio de sorrisos e gestos.
- 02 – *Desenvoltura*:  
Avaliar a desenvoltura das candidatas durante o desfile, a confiança em si mesmas e interação com o público, postura e elegância nos movimentos.
- 03 – *Traje*:  
Avaliar o estilo de acordo com o evento EXPOFAZENDA: calça jeans, camisa branca, chapéu, cinto, bota, podendo usar adereços típicos do evento.

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO;
- 1ª PRINCESA DO RODEIO;
- 2ª PRINCESA DO RODEIO.

###### 3 – DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes em todas as fases do item 2.

###### 4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

4.1 – A organização e realização do concurso são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento, sendo formada por membros da Secretaria Municipal da Mulher.



B | Documento assinado digitalmente - E9W-G1R-055-214  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.

### REGULAMENTO

- Falar bairro onde mora;
- Falar sobre interesse em participar do concurso e porque merece ganhar;

- Vídeo com áudio e imagem nítidos, pois será utilizado no desfile o mesmo vídeo;
- Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;
- Gravar preferencialmente com traje típico do evento.

6.2 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

###### 7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – FASE 2

7.1 – Na FASE 2, a análise e deferimento das inscrições ocorrerá no dia 17 de julho de 2025.

7.2 – As candidatas que tiveram suas inscrições deferidas terão seus nomes divulgados na página oficial da EXPOFAZENDA e serão comunicadas via WhatsApp.

###### 8. GRAVAÇÃO DO VÍDEO OFICIAL – FASE 3

8.1 – Disponibilidade para a data da gravação do vídeo oficial, que será informada em até 7 dias antes da gravação para programação das candidatas.

8.2 – Todo o processo fica por conta das candidatas, maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes em todas as fases.

8.3 – A candidata fica ciente que a gravação do vídeo oficial será apresentada durante o desfile.

###### 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 4

9.1 – O desfile ocorrerá no dia 31 de julho de 2025, às 19 horas, no Jockey Club Fazenda Rio Grande. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que utilizará notas de 00 a 10 sem frações, conforme o item 2.4.1. A nota utilizada será única.

9.2 – Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

9.3 – O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados por meio de votação.

9.4 – A candidata deverá informar 2 (dois) dias anteriores à data definida do desfile, 1 (um) representante para acompanhar a contagem dos votos, sendo esse identificado



B | Documento assinado digitalmente - E9W-G1R-055-214  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



com o nome da candidata, não sendo permitido a presença de outros acompanhantes no momento da contagem.

### 9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – Através do envio do link de inscrição <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8sVv8> e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

9.2 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nomes de terceiros durante as fases do item 2.

9.3 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas nas fases do item 2, o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, a perda do título.

Giuliana Dal Toso Marcondes  
Secretária Municipal da Mulher  
Decreto 7665/2025

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente - EWW-G18-055-214  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.



### TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, portadora do RG \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos, após ler e analisar o presente REGULAMENTO OFICIAL RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos. Autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem, assim como declaro estar de comum acordo com todas as exigências e esclarecimentos do regulamento no que enfatiza a participação e simbologia da presença necessária da Rainha e Princesas em eventos durante todo o mandato. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento durante todo meu mandato.

Declaro ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição, durante todo o evento e demais presenças que sejam solicitadas:

( ) SIM ( ) NÃO

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura



Documento assinado digitalmente - EWW-G18-055-214  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.



### ANEXO I CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA                                       | DATA                                                                   |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÕES                                       | 02 de junho de 2025 a 06 de julho de 2025                              |
| ANÁLISE 1ª FASE                                  | 07 de julho 2025                                                       |
| LINK VOTAÇÃO 2ª FASE                             | 08 de julho 2025                                                       |
| ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO (LINK)                   | 15 de julho 2025                                                       |
| ANÁLISE VOTAÇÃO (LINK)                           | 16 de julho 2025                                                       |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA DESFILE | 17 de julho 2025                                                       |
| DESFILE                                          | 31 de julho de 2025, às 19 horas, no Jockey Club de Fazenda Rio Grande |



Documento assinado digitalmente - EWW-G18-055-214  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Comitê de Investimentos - FAZPREV  
CNPJ 05.145.721/0001-03

#### COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FAZPREV

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga alteração da data de realização de reunião ordinária do Comitê de Investimentos, referente ao mês de junho do ano de 2025. A nova data de realização da reunião será:

|         |       |
|---------|-------|
| DATA    | 30/06 |
| HORÁRIO | 11h   |

A reunião será realizada na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias, 177, sala 106, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.



FERNANDO DIOMAR DO AMARAL  
PRESIDENTE - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FAZPREV  
DECRETO 6680/2022

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone: 41-3608 0954 - [fazprev@fazprev.com](mailto:fazprev@fazprev.com) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº. 080/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;  
**CNPJ:** 78.766.151/0001-42;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para manutenção e ampliação da Infovia e solução de segurança e rede de dados implantada no Município de Fazenda Rio Grande";  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 28/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 87/2024;  
**PROTOCOLO:** 272052025;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços compreendendo o período de 13/08/2025 a 13/08/2026;  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO:** A Ata de Registro de preços passa a vigorar com o valor de R\$2.646.477,74 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para o período correspondente;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025.

- Fica reajustado o valor mensal contratado conforme variação acumulada do período (JUL/2024 A JUN/2025), referente à cláusula contratual de reajuste pelo ICTI (Índice de custo da Tecnologia da Informação) apurado em março/2025 - 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento).

Coordenação de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

OFÍCIO 641/2025

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025.

Sr. Secretário,

Por intermédio deste, venho respeitosamente à Vossa presença encaminhar documentos para publicação no Órgão Oficial do Município na próxima edição, sendo:

- Ato de Mesa 074/2025
- Ato de Mesa 075/2025

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Andreia Teodoro  
Pinto:04773666  
943  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

Exmo. Sr.

José Antonio Dasenbrock Júnior  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 - ID 3985

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** CTG CONSTRUTORA EIRELI;  
**CNPJ:** 28.390.929/0001-93;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para construção de calçadas em concreto feito em obra".  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 63/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 107/2023;  
**PROTOCOLO:** 47244/2025;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 25/06/2025 a 24/08/2025;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

Coordenação de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 074/2025  
De 25 de junho de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Conferência de Bens – CRCB com os seguintes servidores efetivos:

Eliei Paulo Godoy, CPF nº \*\*\*.441.899-\*\*  
Marcelo Cardoso de Lima, CPF nº \*\*\*.306.149-\*\*  
Rosangela Alves da Silva Oliveira, CPF nº \*\*\*.487.558-\*\*

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento e Conferência de Bens – CRCB, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento e Conferência de Bens, ora nomeada:

- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material e os serviços entregues pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou quando estiver em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, quando houver;
- expedir Termo de Recebimento e Aceitação, em caso de conformidade;
- expedir Notificação, em caso de rejeição de material;
- receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos desta comissão, e tomar as providências pertinentes;
- rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- remeter o recurso, devidamente instruído e informado, à autoridade superior;
- atestar o recebimento e a conferência no verso da nota fiscal e encaminhá-la para pagamento;

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8552  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente

184/2025

Data

02/06/2025



Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025

### PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste divulgar a Reunião Extraordinária Híbrida que ocorrerá no dia **26 de junho de 2025 às 13:30h**, através do link : <https://meet.google.com/rco-gygp-pqn> conforme pautas abaixo:

Pauta 1 – Apresentação parecer renovação inscrição Escola Marista Ir. Henri.  
Informes: Ofício CT cancelamento Viagem Ana Paula.

Secretaria-Executiva dos Conselhos

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| PROPRIETÁRIO:             | LEDIANE APARECIDA KOCHINSKI VIDAL |
| CPF/CNPJ:                 | 015.884.969-88                    |
| ENDEREÇO IMÓVEL:          | RUA RIO IVAI Nº1657               |
| NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL |                                   |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA     | PROCESSO/ PROTOCOLO               |
| 051.053.0160.001          | 39251/2025                        |

Em decorrência da vistoria realizada em 29 de MAIO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de JUNHO de 2025.

*Adrielly Rodakowski Sentone*  
ADRIELLY RODAKOWSKI SENTONE  
Técnica Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula 364293

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640

|                                                                              |  |                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                              |  | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                              |  |
| SECRETARIA DE FAZENDA                                                        |  | SECRETARIA DE FAZENDA                                                        |  |
| CÉDULA                                                                       |  | DAM                                                                          |  |
| MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                              |  | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                              |  |
| TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                           |  | TAXA SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                           |  |
| VENCIMENTO 10/06/2025                                                        |  | VENCIMENTO 10/06/2025                                                        |  |
| PÁGULA 1/1                                                                   |  | PÁGULA 1/1                                                                   |  |
| VALOR R\$ 1.316,61                                                           |  | VALOR R\$ 1.316,61                                                           |  |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 051.053.0160.001                                      |  | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 051.053.0160.001                                      |  |
| PAGADOR: 365391 - LIDIANE APARECIDA KOCHINSKI VIDAL                          |  | PAGADOR: 365391 - LIDIANE APARECIDA KOCHINSKI VIDAL                          |  |
| Endereço: Rua RIO IVAI, Nº 1657 - IGUAÇU - Fazenda Rio Grande (PR) 83833-090 |  | Endereço: Rua RIO IVAI, Nº 1657 - IGUAÇU - Fazenda Rio Grande (PR) 83833-090 |  |
| CPF/CNPJ: 015.884.969-88                                                     |  | CPF/CNPJ: 015.884.969-88                                                     |  |
| Autenticação digitalizada em 02/06/2025                                      |  | Autenticação digitalizada em 02/06/2025                                      |  |



### RESOLUÇÃO Nº 034/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação de inscrição da Escola Social Marista Ir. Henri, inscrito no CNPJ 60.982.352/0065-86, localizado à Rua Juruviana, 154 – Graha Azul-Fazenda Rio Grande- PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025



Fabiana Palinger Andreczevecz  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7642/3608-7640





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 089.2025               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | PROCESSO Nº 41916/2025 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                        |
| Prestador: JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                        |
| Referência do Imóvel: Travença Rancador nº 70 - Condomínio Residencial Rancador 74 - Unidade 05.                                                                                                                                                                                                                                    |  |                        |
| Referência do endereço: Proximidades da Rua Itati.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                        |
| Lote: 24 Quadra: 11 Planta: Green Maria                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Suburbano                                                                                                                      |  |                        |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone                                                                                                             |  |                        |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária                                        |  |                        |
| Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer                                                                                                                                                                                            |  |                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                        |
| Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |
| Área Total (m²): 160,53 Frente Travença Rancador (m): 10,00 Frente (m): 10,00 LD div. Unidade 06 (m): 14,56 LE div. Unidade 04 (m): 16,39 Frente de Rua (m): 11,14                                                                                                                                                                  |  |                        |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                        |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87                                                                                                                                                                                                                 |  |                        |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%</b>                                                                                                                                                                                                                                      |  |                        |
| Valor Total R\$ 3.535,47 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).                                                                                                                                                                                                                                |  |                        |
| Número de unidades habitacionais: 06 (seis) unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                        |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Necessário <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                       |  |                        |
| Absorção pelo mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                            |  |                        |
| Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                     |  |                        |
| Nível de demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                      |  |                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |
| Matrícula: 65.070 Ofício: Registro de Imóveis Câmara: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 227/2025 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                  |  |                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                        |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                        |
| • Matrícula datada de 22/01/2025, conforme protocolo 73543/2024                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                        |
| • Inscrição Imobiliária 037.022.0355.005 - Unidade 05 (Há Rua Interna)                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 089.2025               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | PROCESSO Nº 41916/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                        |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                        |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                        |
| "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...". |  |                        |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".        |  |                        |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 091.2025               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | PROCESSO Nº 77526/2024 |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                        |
| Prestador: JOSIELE DAMS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                        |
| Referência do Imóvel: Rua Fiambrão, nº1723 esquina com a Rua Cuiabá, nº967 - Unidade A.                                                                                                                                                                                                                                             |  |                        |
| Referência do endereço: Esquina de Rua Bismarck e Rua Cuiabá                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                        |
| Lote: 104 Quadra: 104                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Suburbano                                                                                                                      |  |                        |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone                                                                                                             |  |                        |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária                                        |  |                        |
| Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer                                                                                                                                                                                            |  |                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                        |
| Forma: Irregular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                                    |  |                        |
| Área Total (m²): 318,42 Frente Rua Fiambrão (m): 16,55 Frente (m): 16,55 LD div. Unidade 8 (m): 23,00 LE de Rua Cuiabá (m): 23,03 Frente de Rua (m): 11,14                                                                                                                                                                          |  |                        |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                        |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 435,83 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 512,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 589,65                                                                                                                                                                                                                 |  |                        |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>                                                                                                                                                                                                                                      |  |                        |
| Valor Total R\$ 4.898,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                        |
| Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                        |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Necessário <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                       |  |                        |
| Absorção pelo mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                            |  |                        |
| Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                     |  |                        |
| Nível de demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                      |  |                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |
| Matrícula: 59.151 Ofício: Registro de Imóveis Câmara: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 269/2025 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                  |  |                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                        |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                        |
| • Matrícula datada de 19/02/2025, conforme protocolo 4710/2025;                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                        |
| • Inscrição Imobiliária 065.023.0024.001 - Unidade A.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 091.2025               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | PROCESSO Nº 77526/2024 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                        |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                        |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                        |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                        |
| "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...". |  |                        |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".        |  |                        |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                        |

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 092/2025    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|--|
| Solicitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | PROCESSO Nº |  |
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 44452/2025  |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |             |  |
| Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>BRAGA &amp; CAVALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |             |  |
| Endereço do Imóvel: Rua Roma nº221 - Condomínio Residencial Roma 221 - Unidade 04, Bairro: Nações, Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |             |  |
| Referência do endereço: Proximidade da Rua Berlim, Lote: 02, Quadra: 08, Planta: Green Portugal II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |             |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |             |  |
| Uso predominante: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Iluminação pública <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Suburbano |  |             |  |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |  |
| Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |             |  |
| Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Roma (m): 6,00 Lote: 02 Lote 62 (m): 20,00 LE divide Lote 62 (m): 20,00 Frente de Lote 62 (m): 6,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |             |  |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |             |  |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |  |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |  |
| Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |  |
| Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |             |  |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |             |  |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |             |  |
| Comparativo Direto de Dados de Mercado: <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |  |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |             |  |
| Matrícula: 51.465, Ofício: Registro de Imóveis, Carteira: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 384/2024 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |             |  |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |             |  |
| Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |             |  |
| Matrícula datada de 09/04/2025, conforme protocolo 20368/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |             |  |
| Inscrição Imobiliária 014.045.0194.004 - Unidade 04.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |             |  |

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 093/2025    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|--|
| Solicitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | PROCESSO Nº |  |
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 44450/2025  |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |             |  |
| Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>BRAGA &amp; CAVALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |             |  |
| Endereço do Imóvel: Avenida Londres nº1405 - Condomínio Residencial L8Q28 - Unidade 03, Bairro: Nações, Cidade: Fazenda Rio Grande, UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |             |  |
| Referência do endereço: Entre a Rua África do Sul e Avenida Luxemburgo, Lote: 08, Quadra: 28, Planta: Green Portugal II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |             |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |             |  |
| Uso predominante: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Iluminação pública <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Suburbano |  |             |  |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |  |
| Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |             |  |
| Área Total (m²): 120,00 Frente Av. Londres (m): 6,00 Lote: 08 Lote 62 (m): 20,00 LE divide Lote 62 (m): 20,00 Frente de Lote 62 (m): 6,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |             |  |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |             |  |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |  |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |  |
| Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |  |
| Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |             |  |
| Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |             |  |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |             |  |
| Comparativo Direto de Dados de Mercado: <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |  |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |             |  |
| Matrícula: 49.444, Ofício: Registro de Imóveis, Carteira: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 386/2025 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |             |  |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |             |  |
| Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |             |  |
| Matrícula datada de 15/04/2025, conforme protocolo 19808/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |  |
| Inscrição Imobiliária 014.049.0574.003 - Unidade 03.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |             |  |

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

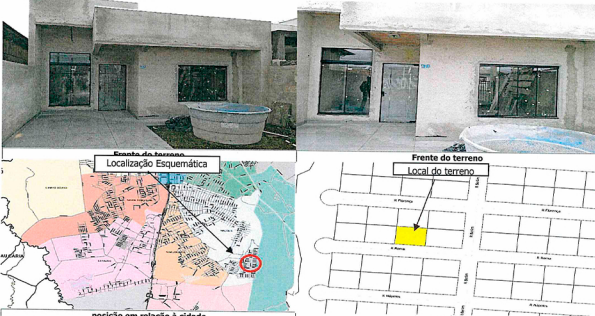
01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 092/2025    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|--|
| Solicitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | PROCESSO Nº |  |
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 44452/2025  |  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |             |  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |             |  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |             |  |
| "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |             |  |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |             |  |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |  |

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

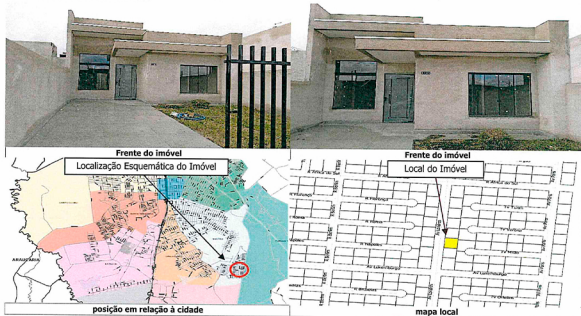
02/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 093/2025    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|--|
| Solicitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | PROCESSO Nº |  |
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 44450/2025  |  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |             |  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |             |  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |             |  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |             |  |
| "Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |             |  |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |             |  |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |             |  |

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréa Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             | 094.2025                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             | PROCESSO Nº: 40716/2025                |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                        |
| Propriedade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>MATEUS HENRIQUE DIAS</b>                                                                                                                                                                    |                             |                                        |
| Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº125- Condomínio Residencial Luxemburgo 84 - Unidade 03. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR.                                                                                                                                                                                 |                             |                                        |
| Referência de endereço: Entre a Rua Berlim e Rua Sérvia. Lote: 04. Quilômetro: 08. Planta: Green Portugal I.                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                        |
| Uso predominante: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Escola                                                                                                                         |                             |                                        |
| <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Saúde                                                                                                                                                     |                             |                                        |
| <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança                                                                                                                                       |                             |                                        |
| <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer                                                                                                                                          |                             |                                        |
| <input type="checkbox"/> Suburbano <input type="checkbox"/> Iluminação pública                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                        |
| Forma: Regular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pavimentação: Asfáltica     | Topografia: Em nível                   |
| Área Total Frção (m²): 120,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fronte Av. Luxemburgo: 6,00 | Profundidade: 20,00                    |
| Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             | Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67 |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                        |
| Valor Total R\$ 1.576,69 (Um Mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                        |
| Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                        |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                                                          |                             |                                        |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                                                              |                             |                                        |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                        |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                        |
| Matrícula: 59.685                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ofício: Registro de Imóveis | Comarca: Fazenda Rio Grande - PR       |
| Outros documentos: Alvará 316/2025 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                        |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítemos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |                             |                                        |
| * Matrícula datada de 11/04/2025, conforme protocolo 19821/2025                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                        |
| * Inscrição Imobiliária 014.021.0160.003- Unidade 03.                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                        |

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréia Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             | 095.2025                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             | PROCESSO Nº: 40719/2025                |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                        |
| Propriedade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: <b>RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.</b>                                                                                                                                          |                             |                                        |
| Endereço do Imóvel: Avenida Londres nº 1799 - Condomínio Residencial Londres 1799 - Unidade A. Bairro: Nações. Cidade: Fazenda Rio Grande. UF: PR.                                                                                                                                                                                   |                             |                                        |
| Referência de endereço: Proximidades da Rua Austrália. Lote: 07. Quilômetro: 23. Planta: Green Portugal II.                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                        |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                        |
| Uso predominante: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Escola                                                                                                                         |                             |                                        |
| <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Saúde                                                                                                                                                     |                             |                                        |
| <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança                                                                                                                                       |                             |                                        |
| <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer                                                                                                                                          |                             |                                        |
| <input type="checkbox"/> Suburbano <input type="checkbox"/> Iluminação pública                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                        |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                        |
| Forma: Regular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pavimentação: Asfáltica     | Topografia: Em nível                   |
| Área Total Frção (m²): 120,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fronte Av. Londres: 6,00    | Profundidade: 20,00                    |
| Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             | Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67 |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                        |
| Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                        |
| Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                        |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido                                                                                                                                                                                                          |                             |                                        |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                                                              |                             |                                        |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                        |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                        |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                        |
| Matrícula: 57.334                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ofício: Registro de Imóveis | Comarca: Fazenda Rio Grande - PR       |
| Outros documentos: Alvará 219/2025 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                        |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                        |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítemos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |                             |                                        |
| * Matrícula datada de 25/03/2025, conforme protocolo 5971/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                        |
| * Inscrição Imobiliária 014.064.0056.001- Unidade A.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                        |

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréia Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 094.2025                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | PROCESSO Nº: 40716/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                         |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                         |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |
| * Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                         |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                         |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréia Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 095.2025                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | PROCESSO Nº: 40719/2025 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                         |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                         |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |
| * Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                         |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                         |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréia Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 116 de 26 de junho de 2025



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 096.2025                |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | PROCESSO Nº: 44424/2025 |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                         |  |
| Propriedade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: ADEMIR BOTEGA                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |
| Endereço do Imóvel: Rua Samir, 144 "Condomínio Residencial Lote 10 Quadra 03 Jardim Brasil" - Unidade 01. Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                      |  |                         |  |
| Referência do endereço: Entre a Rua Benjamim José dos Santos e Avenida Grassol. Lote: 10 Quadra: 03 Planta: Jardim Brasil                                                                                                                                                                                                           |  |                         |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Escola                                                                                     |  |                         |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Saúde                                                                                                                                                                                        |  |                         |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Segurança                                                                         |  |                         |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Lazer                                                                                  |  |                         |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Suburbano <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública                                                                                                                                                                                   |  |                         |  |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |
| Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |
| Área Total (m²): 150,00 Frente Rua Samir (m): 6,00 Profundidade (m): 25,00 Lote 10 (m): 25,00 Lote 09 (m): 6,00                                                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                         |  |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 435,83 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 512,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 589,65                                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%:</b>                                                                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |
| Valor Total R\$ 2.307,33 (Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos).                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |
| Número de unidades habitacionais (03/unidades): Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Rápido <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido                                                                             |  |                         |  |
| Absorção pelo mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                            |  |                         |  |
| Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |
| Nível de demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                      |  |                         |  |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |
| Matrícula: 44.405 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 492/2023 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                         |  |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                         |  |
| * Matrícula datada de 31/08/2023, conforme protocolo 49306/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |  |
| * Inscrição Imobiliária 065.003.0108.001 - Unidade 01.                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

Andréia Costa  
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 090.2025                |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | PROCESSO Nº: 41918/2025 |  |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                         |  |
| Propriedade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: JPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA                                                                                                                                               |  |                         |  |
| Endereço do Imóvel: Travença Roncador nº66 - Condomínio Residencial Roncador 74 - Unidade 06. Bairro: Estados Unidos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR                                                                                                                                                                              |  |                         |  |
| Referência do endereço: Entre a Rua Benjamim José dos Santos e Avenida Grassol. Lote: 24 Quadra: 11 Planta: Green Maria                                                                                                                                                                                                             |  |                         |  |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Escola                                                                                     |  |                         |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Saúde                                                                                                                                                                                        |  |                         |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Segurança                                                                         |  |                         |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Lazer                                                                                  |  |                         |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Suburbano <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública                                                                                                                                                                                   |  |                         |  |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |
| Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |
| Área Total (m²): 160,53 Frente Rua Roncador (m): 7,75 Profundidade (m): 20,70 Lote 24 (m): 18,00 Lote 25 (m): 14,65                                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                         |  |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 368,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87                                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%:</b>                                                                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |
| Valor Total R\$ 3.558,47 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |  |
| Número de unidades habitacionais (06/unidades): Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Rápido <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido                                                                             |  |                         |  |
| Absorção pelo mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Demorada                                                                                                                                                                            |  |                         |  |
| Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |
| Nível de demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                                                                                                                                                                                      |  |                         |  |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |
| Matrícula: 65.071 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 221/2025 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                         |  |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |  |                         |  |
| * Matrícula datada de 23/01/2025, conforme protocolo 73544/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |  |
| * Inscrição Imobiliária 037.022.0355.006 - Unidade 06 (Há Rua Interna)                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréia Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 096.2025                |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | PROCESSO Nº: 44424/2025 |  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                         |  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                         |  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |
| * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                         |  |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                         |  |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |  |

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

Andréia Costa  
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decreto nº 7.765/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>PARECER DE AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 090.2025                |  |
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | PROCESSO Nº: 41918/2025 |  |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                         |  |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                         |  |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |  |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |
| * Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". |  |                         |  |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".         |  |                         |  |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |  |

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Adelson L. Klem  
Mat. 354.106

Andréia Costa  
Mat. 352.612

Jessica Medeiros  
Mat. 363.326

02/02

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.06.26 17:34:50 -03'00'